



CONSELHO MUNICIPAL CACS/FUNDEB
Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
Lei Municipal nº 04, de 17 de março de 2021
GUAJERU - BA



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ANÁLISE DAS PASTAS DOS RECURSOS
ORIUNDOS DO FUNDEB – 4º TRIMESTRE DE 2022
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Aos três dias do mês de março de 2023, às 14h15min na Casa dos Conselhos, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, número duzentos e quarenta e oito, centro, na cidade de Guajeru estado da Bahia, reuniram-se os colegiados do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB** e **Conselho Municipal de Educação - (CME)** para juntos, deliberarem a análise das pastas de prestações de contas do 4º trimestre de 2022 referentes aos meses de **outubro à dezembro** dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e de Controle Social, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, bem como a **APROVAÇÃO** ou **NÃO** do parecer anual. A reunião teve início com a Presidente do CACS/FUNDEB, a professora Vilma Dias Gonçalves, dando as boas vindas aos presentes. A presidente relatou que pela determinação do Artigo 3º inciso dezenove, alínea "a" da Lei 033/2010, faz-se em consonância os conselhos: CACS/FUNDEB e CME para análise das prestações de contas. Dando prosseguimento a presidente do CACS/FUNDEB apresentou as pastas a serem analisadas, esclareceu sobre a utilização dos recursos do FUNDEB, orientando sobre sua destinação, a saber: 70% (setenta por cento) são destinados ao pagamento de profissionais do Magistério, profissionais da educação e os 30% (trinta por cento) são destinados a pagamentos de despesas de manutenção das escolas. Para conclusão deu-se início as observações das pastas, após as análises, os conselheiros tiveram convicção de que os recursos foram destinados e aplicados de acordo com as normas vigentes do FUNDEB, portanto, não encontraram nenhuma irregularidade, por fim, os conselheiros julgando as pastas optaram por unanimidade pela **APROVAÇÃO**. Ainda sobre a análise foi aprovado também por unanimidade o **PARECER ANUAL** do Exercício de 2022. Não havendo mais assuntos a ser discutidos, a reunião foi encerrada e para constar eu, Áurea



CONSELHO MUNICIPAL CACS/FUNDEB

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

Lei Municipal nº 04, de 17 de março de 2021

GUAJERU - BA



Rosa Cangussu Ribeiro, secretária executiva do CACS/Fundeb, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada segue para assinatura de quem de direito.

GUAJERU BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2023.

Alex Aparecido Rocha Moreira
Ediléia Leal Cangussu Costa
Aline Silva Dias
Gláucia Rodrigues da Silva
Marlene Ribeiro Rocha
Gabriela da Silva Andrade
Dacene Duarte Cangussu
Jusselia Dias Ribeiro
Silma Dias Gonçalves
Ugo Duarte de Brito
Aurea Rosa Cangussu Ribeiro